

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ



**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E JOSÉ AMANCIO ASSUNÇÃO NETO, CPF N 912.714.953-68.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA- PI**, com sede na av. Nossa Senhora das Dores, n 659, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS** e do outro lado **JOSÉ AMANCIO ASSUNÇÃO NETO, CPF N 912.714.953-68**, aqui denominado de **CONTRATADO**, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentado na Lei n° 8.666/93, com alterações da lei n° 8.883/94, resolvem celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:**

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei n° 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Inexigibilidade de Licitação, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Celebrado em 05 de Janeiro de 2018, da Inexigibilidade de Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Contratação de prestador de serviços de patrocínio ou defesas de causas administrativas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2019, a contar da assinatura do presente aditivo.

3.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, se de interesse e a exclusivo critério e conveniência do Município, conforme disposição do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se brigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de OLHC D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho d'água (PI), 28 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
**JOSÉ AMANCIO ASSUNÇÃO NETO**  
**CPF N 912.714.953-68**

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
CPF N°.  
\_\_\_\_\_  
CPF N°.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ



**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA, CREA 1901138089, ENDEREÇO AVENIDA DEZENOVE DE OUTUBRO, 202, LOURIVAL PARENTE, TERESINA-PI.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA- PI**, com sede na av. Nossa Senhora das Dores, n 659, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS** e do outro lado **ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA, CREA 1901138089, ENDEREÇO AVENIDA DEZENOVE DE OUTUBRO, 202, LOURIVAL PARENTE, TERESINA-PI**, aqui denominado de **CONTRATADO**, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentado na Lei n° 8.666/93, com alterações da lei n° 8.883/94, resolvem celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:**

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei n° 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Inexigibilidade de Licitação, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Celebrado em 05 de Janeiro de 2018, da Inexigibilidade de Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Contratação de prestador de serviços de engenharia civil para o Município de Olho d'água-PI.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2019, a contar da assinatura do presente aditivo.

3.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, se de interesse e a exclusivo critério e conveniência do Município, conforme disposição do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se brigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de OLHC D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho d'água (PI), 28 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
**ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA**  
**CREA 1901138089**

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
CPF N°.  
\_\_\_\_\_  
CPF N°.